


Re: Solicitação de esclarecimento pregão 90011/2024**De :** pregao@mpr.br

qua., 25 de set. de 2024 09:02

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimento pregão 90011/2024 2 anexos**Para :** Esclarecimentos <esclarecimentos@vixbot.com.br>

Prezado fornecedor

O seu entendimento está correto, em ambas as perguntas. A garantia de que trata o item 10.8 do Edital deriva do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/2021 que, embora trate de obras e serviços de engenharia, tem aplicação também para compras de bens comuns.

O intuito do MPRR é que aquele fornecedor que apresente lance excessivamente baixo ofereça uma garantia "adicional", **na fase contratual e não no momento de apresentação da proposta**, trazendo mais segurança ao Contrato.

Estamos à disposição.

Atenciosamente

Ana Paula
Chefe de Divisão CPL/MPRR**De:** "Esclarecimentos" <esclarecimentos@vixbot.com.br>**Para:** "pregao" <pregao@mpr.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 8:36:06**Assunto:** Solicitação de esclarecimento pregão 90011/2024

Governo do Estado de Roraima - Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0001-14 estabelecida à SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF - CEP: 70.720-610, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Pergunta 01: GARANTIA ADICIONAL

Prezado (a) Pregoeiro (a),

No edital, em seu item 10.8, diz o seguinte:

"10.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei."

De acordo com a redação acima, entendemos que, a garantia adicional se trata de uma garantia de execução do contrato, garantindo a exequibilidade do licitante vencedor, e não uma garantia de proposta, nosso entendimento está correto?

Falando ainda sobre o item 10.8, entendemos que, essa garantia adicional, não implicará no cadastro da proposta dos licitantes, e não será exigida no momento do cadastro inicial e na proposta reajustada, e sim, no ato da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Nossos questionamentos são apenas a título de organização para que possamos ofertar uma proposta firme e precisa para esta administração evitando diligências ou entendimentos dúbios.



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

